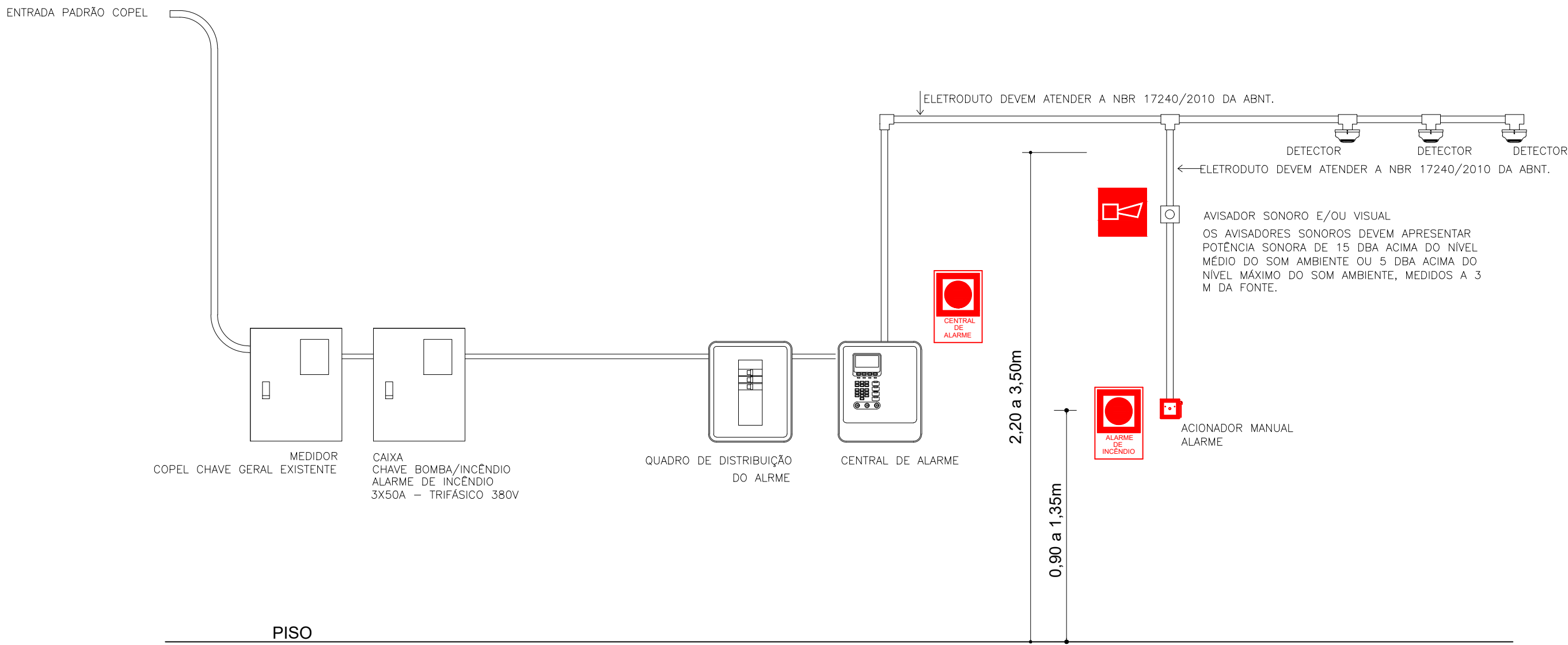


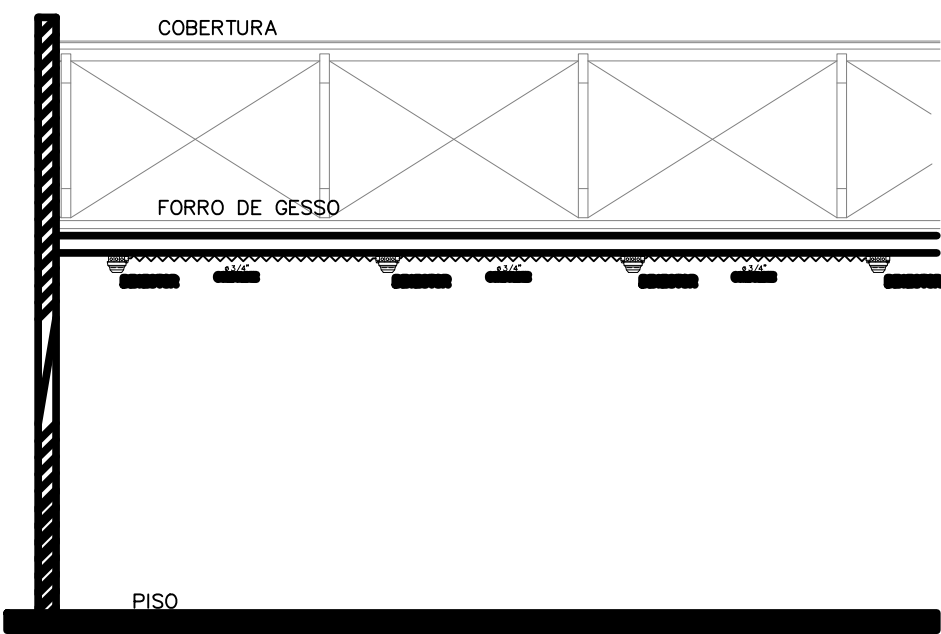
D



DETALHES DE ACIONADOR DE HIDRANTE E ALARME DE INCENDIO SEM ESCALA

DETALHES DE ALARME DE INCENDIO

S/ ESCALA

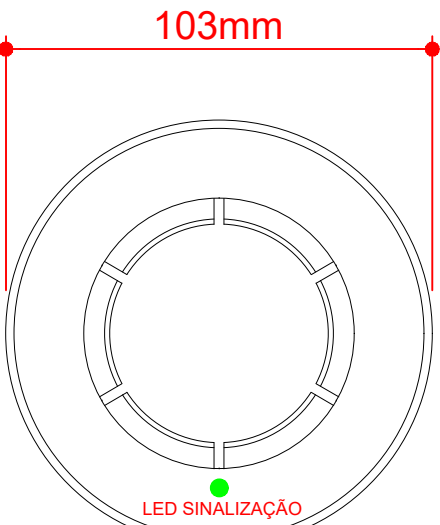


CORTE - DETECTOR DE INCÊNDIO - FUMAÇA

S/ ESCALA

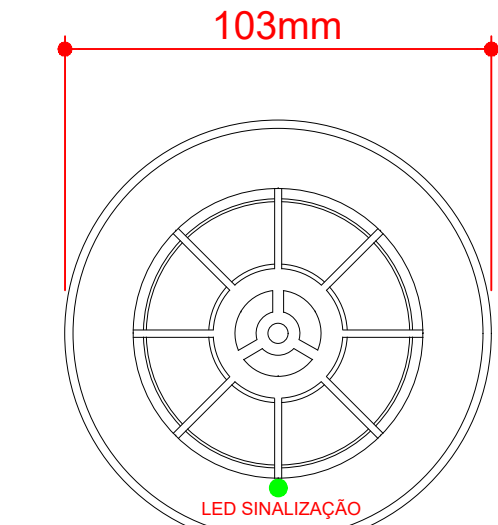
B

DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL DFE



VISTA FRONTAL

DETECTOR DE TEMPERATURA ENDEREÇÁVEL DTE



VISTA FRONTAL

A

O DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL É PROJETADO PARA DISPARAR EM CASO DE DETECÇÃO DE FUMAÇA NO AMBIENTE ONDE ESTÁ INSTALADO. POSSUI LED INDICADOR DE ALARME/SUPERVISÃO, ALINHADO AO BAIXO CONSUMO DE CORRENTE E DESIGN MODERNO E TECNOLÓGICO. QUANDO ACIONADO, O DETECTOR ENVIARÁ UM AVISO À CENTRAL, INFORMANDO SUA LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO. POSSUI LED INDICADOR DE ALARME/SUPERVISÃO, ALINHADO AO BAIXO CONSUMO DE CORRENTE E DESIGN MODERNO E TECNOLÓGICO.

O DETECTOR DE TEMPERATURA ENDEREÇÁVEL É INDICADO PARA LOCAIS COM MUITA POEIRA EM SUSPENSÃO NO AR, ONDE DETECTORES DE FUMAÇA NÃO SÃO CONFIÁVEIS. SE A TEMPERATURA DE ALARME FOR ATINGIDA, O DETECTOR ENVIARÁ UM AVISO À CENTRAL, INFORMANDO SUA LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO. POSSUI LED INDICADOR DE ALARME/SUPERVISÃO, ALINHADO AO BAIXO CONSUMO DE CORRENTE E DESIGN MODERNO E TECNOLÓGICO.

DETALHE DETECÇÃO NA LAJE/PAREDE

S/ ESCALA

NOTA ITEM 5.4.1.2 NBR 17240

- OS DETECTORES PONTUAIS DE FUMAÇA DEVEM ESTAR LOCALIZADOS NO TETO, DISTANTES NO MÍNIMO 0,15 M DA PAREDE LATERAL OU VIGAS. EM CASOS JUSTIFICADOS, OS DETECTORES PODERAM SER INSTALADOS NA PAREDE LATERAL, A UMA DISTÂNCIA ENTRE 0,15 M E 0,30 M DO TETO, DESDE QUE GARANTIDO O TEMPO DE RESPOSTA DO SISTEMA

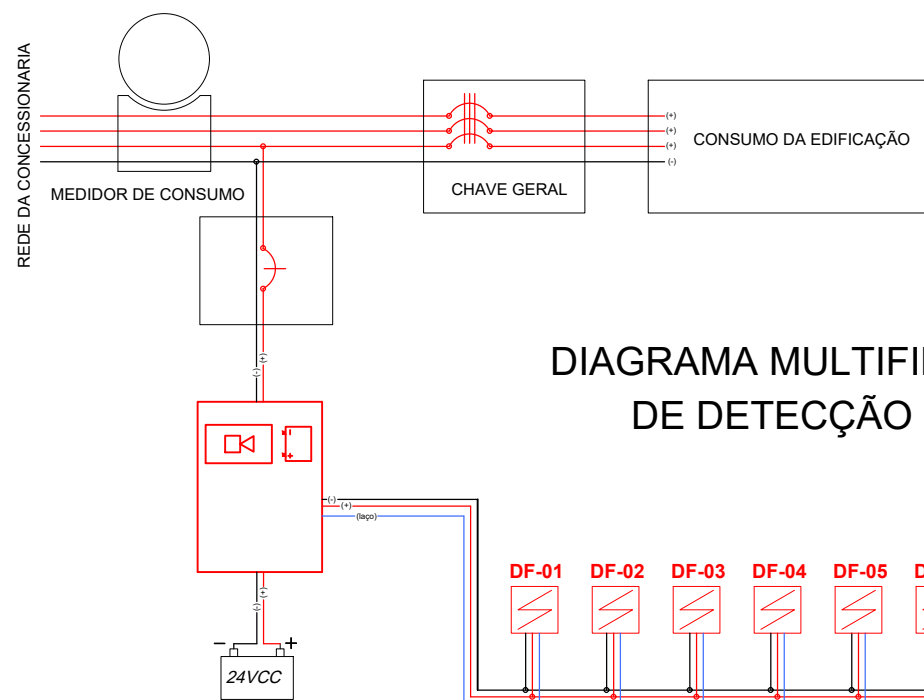
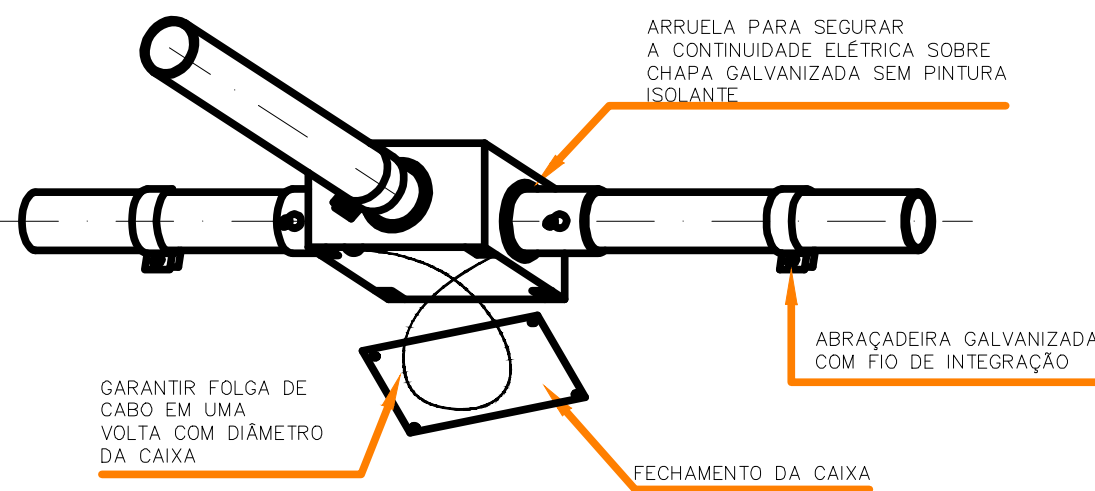
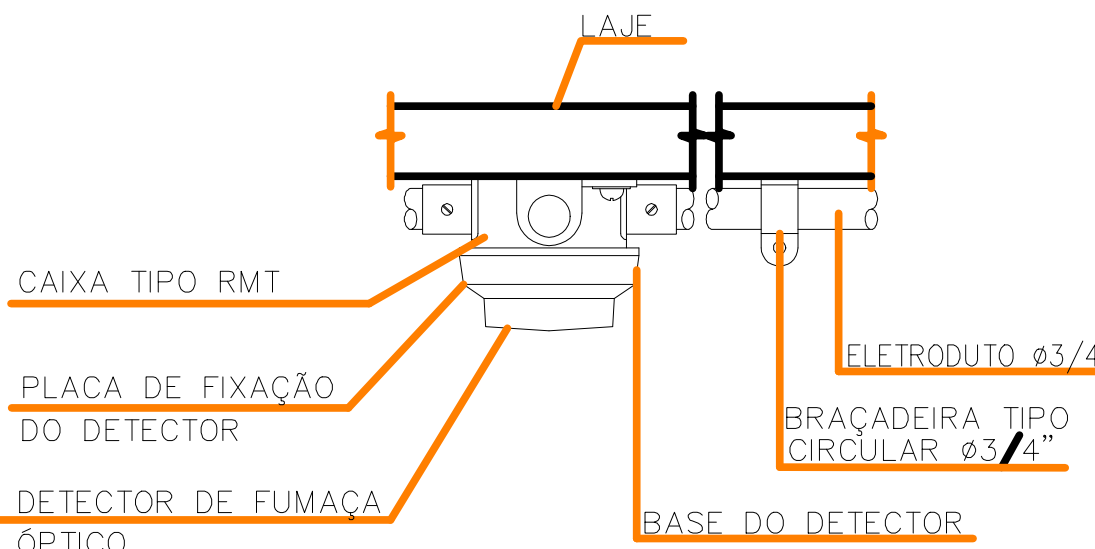


DIAGRAMA MULTIFILAR DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO



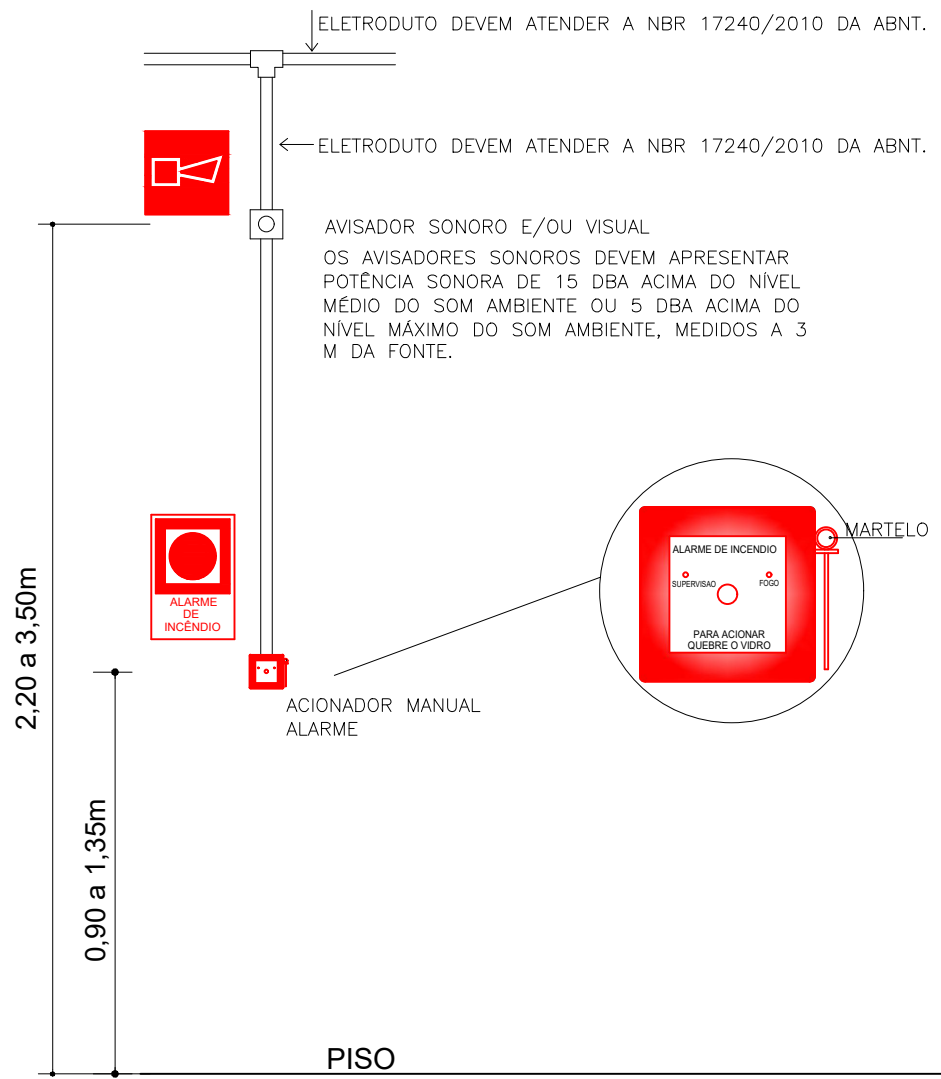
DETALHE INTEGRAÇÃO DA TUBULAÇÃO

S/ ESCALA



DETALHE DETECÇÃO NA LAJE

S/ ESCALA



DETALHES DO ACIONADOR ALARME DE INCENDIO

S/ ESCALA

SISTEMA DE ALARME

CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO

- SERÁ INSTALADA EM LOCAL ONDE HAJA CONSTANTE VIGILÂNCIA HUMANA E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ALÉM DISSO DEVE-SE PREVER UM ESPAÇO LIVRE MÍNIMO DE 1,00m² EM FRENTE À CENTRAL, DESTINADO A SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CENTRAL

- TODO SISTEMA DEVE TER DUAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO. A PRINCIPAL É A REDE DO SISTEMA ELÉTRICO DA EDIFICAÇÃO, E A AUXILIAR É CONSTITUÍDA POR BATERIAS, NOBREAK OU GERADOR. QUANDO A FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR CONSTITUÍDA POR BATERIA DE ACUMULADORES OU NOBREAK, ESTA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 15 MIN PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA O ABANDONO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVE TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA.

PAINEL DA CENTRAL

- NAS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME É OBRIGATÓRIO CONTER UM PAINEL/ESQUEMA ILUSTRATIVO INDICANDO A LOCALIZAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS ACIONADORES MANUAIS OU DETECTORES DISPOSTOS NA ÁREA DA EDIFICAÇÃO, RESPEITADAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CENTRAL. ESSE PAINEL PODE SER SUBSTITUÍDO POR UM DISPLAY DA CENTRAL QUE INDIQUE A LOCALIZAÇÃO DO ACIONAMENTO.

ELETRODUTOS E FIAÇÃO

- DEVEM ATENDER A NBR 17240/2010 DA ABNT.

ACIONADOR

- O ACIONADOR DE INCÊNDIO TIPO "QUEBRE O VIDRO" ENDE-REÇÁVEL DEVE SER INSTALADO A UMA ALTURA ENTRE 0,90m E 1,20m.

AVISADORES

- OS AVISADORES SONOROS DEVEM SER DO TIPO ENDEREÇÁVEL;
- OS AVISADORES DEVERÃO APRESENTAR POTÊNCIA SONORA MÁXIMA DE 15 dbA ACIMA DO NÍVEL MÉDIO DO SOM AMBIENTE OU 5 dbA ACIMA DO NÍVEL MÁXIMO DO SOM AMBIENTE, MEDIDOS A 3,00m DA FONTE;
- A SIRENE TERÁ INDICAÇÃO LUMINOSA NA COR VERMELHA.

GERAL

- O PROJETO EXECUTIVO DEVERÁ SER APRESENTADO PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ENTREGUE AO PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO:

- 5.3 TODO SISTEMA DEVE TER DUAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO. A PRINCIPAL É A REDE DO SISTEMA ELÉTRICO DA EDIFICAÇÃO, E A AUXILIAR É CONSTITUÍDA POR BATERIAS, NOBREAK OU GERADOR. QUANDO A FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR CONSTITUÍDA POR BATERIA DE ACUMULADORES OU NOBREAK, ESTA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA O ABANDONO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVE TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA.
- 5.4 AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVEM TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS.
- 5.5 A CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME E O PAINEL REPETIDOR DEVEM FICAR EM LOCAL ONDE HAJA CONSTANTE VIGILÂNCIA HUMANA E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ALÉM DISSO DEVE-SE PREVER UM ESPAÇO LIVRE MÍNIMO DE 1,00 M² EM FRENTE À CENTRAL, DESTINADO A SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
- 5.6 A CENTRAL DEVE ACIONAR O ALARME GERAL DA EDIFICAÇÃO, DEVENDO SER AUDÍVEL EM TODA EDIFICAÇÃO PARA OCUPAÇÕES DAS DIVISÕES F-6, ONDE O ACIONADOR MANUAL É OPCIONAL NAS ÁREAS DE PÚBLICO E OBRIGATÓRIO NAS DEMAIS ÁREAS.
- 5.13 NOS LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL OUVIR O ALARME GERAL DEVIDO À SUA ATIVIDADE SONORA INTENSA, SERÁ OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE AVISADORES VISUAIS E SONOROS. PARA OS DEMAIS CASOS, PREFERENCIALMENTE, SERÁ UTILIZADO A DUPLA INDICAÇÃO (SONORO/VISUAL) VISANDO ATENDER OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
- 5.13.1 OS AVISADORES SONOROS E/OU VISUAIS DEVEM SER INSTALADOS A UMA ALTURA ENTRE 2,20 M E 3,50 M DE FORMA EMBUTIDA OU SOBREPÓSITA, PREFERENCIALMENTE NA PAREDE.
- 5.13.2 OS AVISADORES SONOROS DEVEM APRESENTAR POTÊNCIA SONORA DE 15 DBA ACIMA DO NÍVEL MÉDIO DO SOM AMBIENTE OU 5 DBA ACIMA DO NÍVEL MÁXIMO DO SOM AMBIENTE, MEDIDOS A 3 M DA FONTE.
- 5.14 NOS LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO, TAIS COMO: CASA DE SHOW, MÚSICA, ESPETÁCULO, DANÇA, DISCOTECA, DANÇETERIA, SALÕES DE BAILE ETC., ONDE SE TEM, NATURALMENTE, UMA SITUAÇÃO ACÚSTICA ELEVADA, SERÁ OBRIGATÓRIA TAMBÉM A INSTALAÇÃO DE AVISADORES VISUAIS, QUANDO HOUVER A EXIGÊNCIA DO SISTEMA DE DETECÇÃO OU DE ALARME.
- 5.15 QUANDO HOUVER EXIGÊNCIA DE SISTEMA DE DETECÇÃO PARA UMA EDIFICAÇÃO, SERÁ OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE DETECTORES NOS ENTREFOROS E ENTREPISOS (PISOS FALSOS) QUE CONTENHAM INSTALAÇÕES COM MATERIAIS COMBUSTÍVEIS.
- 5.16 OS ELETRODUTOS E A FIAÇÃO DEVEM ATENDER À NBR 17240/2010.
- 5.17 OS ACIONADORES MANUAIS INSTALADOS NA EDIFICAÇÃO DEVEM OBRIGATORIAMENTE CONTER A INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (COR VERDE) E ALARME (COR VERMELHA) INDICANDO O FUNCIONAMENTO E SUPERVISÃO DO SISTEMA. QUANDO A CENTRAL DO SISTEMA FOR DO TIPO CONVENCIONAL, QUANDO A CENTRAL FOR DO TIPO INTELIGENTE PODE SER DISPENSADA A PRESENÇA DOS LEDS NOS ACIONADORES, DESDE QUE HAJA NA CENTRAL UMA SUPERVISÃO CONSTANTE E PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (ACIONADORES MANUAIS, INDICADORES SONOROS, DETECTORES ETC.), SENDO QUE, QUANDO A CENTRAL POSSUIR O SISTEMA DE PRÉ-ALARME (CONFORME ITEM 5.6.1), OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ TER O LED DE ALARME NOS ACIONADORES, INDICANDO QUE O SISTEMA FOI ACIONADO.
- 5.18 NAS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME É OBRIGATÓRIO CONTER UM PAINEL/ESQUEMA ILUSTRATIVO INDICANDO A LOCALIZAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS ACIONADORES MANUAIS OU DETECTORES DISPOSTOS NA ÁREA DA EDIFICAÇÃO.
- 5.18.1 PARA SISTEMAS CONVENCIONAIS DEVEM SER LIMITADOS A 20 PONTOS DE DETECÇÃO EM UM ÚNICO CIRCUITO.

* EM AMBIENTES ESPECIAIS ONDE HÁ GERAÇÃO DE FUMAÇA O DETECTOR DE FUMAÇA SERÁ SUBSTITUÍDO POR DETECTOR DE TEMPERATURA QUE SÃO UTILIZADOS PARA MONITORAR AMBIENTES COM PRESENÇA DE MATERIAIS, CUJA CARACTERÍSTICA NO INÍCIO DA COMBUSTÃO É GERAR MUITO CALOR E POUCO FUMAÇA. TAMBÉM SÃO INDICADOS PARA AMBIENTES COM VAPOR, GASES OU MUITAS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, ONDE OS DETECTORES DE FUMAÇA ESTÃO SUJEITOS A ALARMES INDESEJÁVEIS.

NOTAS DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO: NBR-17240

5.4.1.14 EM AMBIENTES DOTADOS DE SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO OU VENTILAÇÃO FORÇADA, RECOMENDA-SE ADICIONAR DETECTORES DE FUMAÇA PRÓXIMOS AOS RETORNOS DO FLUXO OU DETECTORES EM DUTOS. PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SISTEMA, RECOMENDA-SE EVITAR A INSTALAÇÃO DOS DETECTORES PONTUAIS DE FUMAÇA A MENOS DE 1,50 M, A PARTIR DA BORDA DOS PONTOS DE INSUFLEAMENTO OU ENTRADA DE AR NO AMBIENTE. O SISTEMA DE DETECÇÃO DEVE FUNCIONAR COM E SEM VENTILAÇÃO OU AR-CONDICIONADO LIGADOS.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PTPID		
Data	Discriminação da atualização/ substituição	Nº do PTPID
Obra/Endereço: CENTRO DO IDOSO AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA ESQ. AV. DR. , GASTÃO VIDIGAL ESQ. RUA GEN. OZÓRIO, QUADRA 6A. CEP: 87230-000, JUSSARA-PR		
Área	767,41M²	Ocupação F - LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO F-11
Prancha	07/08	Conteúdo da Prancha DETALHES SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCENDIO
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA CNPJ: 75.789.552/0001-20	
Escala	Responsável Técnico GUSTAVO HENRIQUE BARRETO ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 228307/D	Data 07/2025